



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

COMUNICADO

A Diretoria-Geral e a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia informam à comunidade acadêmica que está em vigor o novo Regulamento de Estágio do Instituto Federal de Goiás, aprovado pela Resolução nº 296 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 2 de setembro de 2026.

A nova regulamentação estabelece procedimentos que devem ser observados por estudantes, coordenações de curso, docentes orientadores e demais envolvidos nas atividades de estágio. Os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) celebrados anteriormente e que estavam vigentes em 2 de setembro de 2026 permanecem válidos até o término previsto. Entretanto, alterações, termos aditivos e prorrogações realizados após essa data deverão observar as novas regras.

No Câmpus Goiânia, o setor responsável pela orientação, formalização e acompanhamento dos estágios passa a ser denominado Coordenação de Interação Escola-Empresa (CIEE).

Para a formalização do estágio, os estudantes deverão procurar a CIEE e encaminhar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e o Plano de Atividades para análise e assinatura com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data prevista para início das atividades. Esse prazo constitui orientação operacional do Câmpus Goiânia. O estágio somente poderá ser iniciado após a aprovação do Plano de Atividades e a assinatura do TCE por todas as partes envolvidas.

Quanto à jornada, o limite máximo é de 4 horas diárias e 20 horas semanais para estudantes da educação profissional de nível médio, incluindo os cursos técnicos integrados e subsequentes, e de 6 horas diárias e 30 horas semanais para estudantes do ensino superior, respeitada a compatibilidade entre o horário do estágio e as atividades acadêmicas.

Nos estágios não obrigatórios, a contratação do seguro contra acidentes pessoais é de responsabilidade da unidade concedente, não sendo essa modalidade coberta pela apólice institucional do IFG. Nos estágios obrigatórios, a apólice institucional poderá ser utilizada alternativamente, conforme as orientações vigentes. Os dados do seguro deverão constar no TCE.

A coordenação do curso deverá indicar o docente orientador, e o estágio deverá ser cadastrado previamente no módulo SUAP Estágio, antes do início das atividades de campo. Caberá ao docente orientador realizar o acompanhamento do estudante, as orientações mensais e os registros pertinentes no sistema.

Nos estágios com duração superior a seis meses, o estudante deverá apresentar relatório de atividades a cada semestre, além do relatório final ao término do estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não obrigatória. A documentação final exigida deverá ser apresentada no prazo máximo de 45 dias após o término do estágio.

Os documentos de estágio assinados eletronicamente por meio das plataformas Gov.br ou SUAP possuem validade jurídica e dispensam o uso de carimbo físico da empresa concedente.

Estudantes, docentes e coordenações de curso devem ficar atentos aos novos procedimentos antes da formalização ou alteração de qualquer estágio.

Para orientações e esclarecimentos, entre em contato com a Coordenação de Interação Escola-Empresa (CIEE) pelo e-mail:

interacao.goiania@ifg.edu.br

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS CARVALHAES
Diretor-Geral do Câmpus Goiânia - IFG
Portaria nº 5.334/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Vinicius Carvalhaes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CP-GOIANIA, em 29/09/2026 15:50:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 825526

Código de Autenticação: e4a8818d94



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2767 (ramal: 2767)